



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 958/96

A CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANA, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

- SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AREA DE TERRA A INDUSTRIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- Artº 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à NOGUEIRA & ZOMER LTDA, estabelecida na Rodovia BR-376, em Mandaguáçu, uma área de terras medindo 2.016,00 metros quadrados, denominada lote de terras nº 232/A-5, da Gleba Chapecó, localizado no Parque Industrial I, Município de Mandaguáçu.
- Art 2º - Referida doação destina-se única e exclusivamente para que no imóvel seja edificado um prédio para instalação e funcionamento de uma indústria de fabricação e reparos de Carrocerias para veículos automotores, comércio de madeiras brutas e aparelhadas, pneus para veículos, ferragens e materiais para construção.
- Artº 3º - O contido na presente lei deverá ser consignado na íntegra por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, assim como, observado nas condições de registro no Ofício Imobiliário da Comarca.
- Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 31 de outubro de 1996.

ANTONIO SAES
PREFEITO MUNICIPAL

